



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

PROTOCOLO N° 2154/19  
26 MES 06 ANO 19

Rosane  
ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete da Vereadora SIMONE ANDRADE – DEM

PROJETO DE LEI N° 86 /2019

**Declara de Utilidade Pública  
Municipal a Associação dos  
Moradores de Pescaria.**

O Prefeito Municipal de Maceió, no uso das atribuições sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Pescaria, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito sob CNPJ nº 29.315.113/0001-68, com sede foro no Bairro de Pescaria, situado na Rua Joventino S. Paulino, nº 275, nesta cidade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2019.

*Simone Cacilda Costa de Andrade*  
**Simone Cacilda Costa de Andrade**  
Vereadora DEM



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete da Vereadora SIMONE ANDRADE – DEM

Câmara Municipal de Maceió  
Fls.: 03  
C. AL

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores, me reporto a vossa excelência e demais colegas, no uso de meus direitos parlamentares, para apresentar a presente proposta legislativa, que declara de utilidade pública municipal, a referida instituição filantrópica.

A **Associação de Moradores de Pescaria**, localizada na Rua Joventino S. paulino, nº 275, Bairro de Pescaria, Maceió/AL, foi fundada em 20 de junho de 2017, desde então, vem realizando um trabalho social voltado para as pessoas menos favorecidas daquela região.

Através de seus associados, a referida instituição realização atividades voltadas para o aporte social, cultural e em defesa das pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendendo principalmente as famílias em condição de extrema pobreza, distribuindo sopa e alimentos perecíveis, além de encaminhá-los, quando necessário, para instâncias governamentais que possam solucionar problemas diversos.

Pelo brilhante trabalho realizado por essa Associação, solicito aos meus diletos pares que aprovem essa propositura.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2019.

Simone Cacilda Costa de Andrade  
Vereadora DEM



**EM BRANCO**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.315.113/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PESCARIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMP			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R JOVENTINO S. PAULINO	NÚMERO 275	COMPLEMENTO		
CEP 57.039-650	BAIRRO/DISTRITO PESCARIA	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILSONGOMES06@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 8818-0006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

1001495-17

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 19:08:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



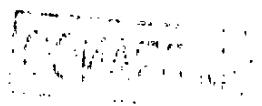
**EM BRANCO**

25  
Fls.: 05  
Câmara  
Maceió

## TERMO DE COMPROMISSO

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PESCARIA**, com sede e foro nesta capital inscrito no CNPJ 29.315.113/0001-68, por seu presidente abaixo firmado COMPROMETE-SE, para os fins do Inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão de Reconhecimento de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Maceió, 25 junho de 2019.

  
Agilson de Omena Gomes  
**Agilson de Omena Gomes**

Presidente



EM BRANCO